

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIII • Nº 37

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 4 de março de 2016

Deputados debatem falta de espaço para as mulheres na esfera pública

Proximidade do Dia Internacional da Mulher motivou pronunciamentos

Com a aproximação do dia 8 de março, data em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, a deputada Simone Santana (PSB) criticou a falta de espaço para as mulheres nos poderes públicos, durante pronunciamento na Reunião Plenária de ontem. A parlamentar afirmou que “Pernambuco ainda deixa muito a desejar na paridade entre homens e mulheres, nas esferas municipal, estadual e federal”. O deputado Rogério Leão (PR) também comentou o assunto, ao longo do Pequeno Expediente.

A deputada destacou ainda a definição dos nomes que deverão disputar a vaga de desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) reservada à indicação da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Pernambuco, como prevê o Quinto Constitucional. Sobre o assunto, a socialista ressaltou a participação da



TJPE – Durante Reunião Plenária, Simone Santana e Rogério Leão repercutiram indicações para vaga de desembargador do órgão

advogada Simone Duque de Miranda na lista. Ao final do processo, caberá ao governador Paulo Câmara a escolha final de quem ocupará o cargo.

“Acredito que a presença de Simone Miranda nas instâncias de poder ajudará a reduzir as disparidades, em uma sociedade composta em 50% pela parcela



feminina. É lamentável que apenas quatro mulheres tenham ocupado a função de desembargadora nos últimos 200 anos. Torcemos para que isso seja re-

parado”, disse, criticando também o fato de somente 2% das vagas do TJPE serem ocupadas pelo segmento feminino. “Isso vai na contramão da democra-

tização de gêneros”, reforçou a socialista.

Durante pronunciamento, Rogério Leão também parabenizou a participação de Simone Duque de Miranda. Entretanto, destacou a competência dos demais nomes que integram a lista sêxtupla definida pela OAB-PE. “Entre os indicados, ressalto o defensor público da União, José Antônio Fonseca de Melo. É importante que um representante da DPU, que conhece as necessidades da população mais carente, possa fazer parte desse processo.”

NÚMEROS – De acordo com Simone Santana, Pernambuco figura no último lugar do ranking de participação feminina nos tribunais, em todo o Brasil, enquanto o Pará e a Bahia têm mais de 50% dos cargos preenchidos por mulheres. Já no Poder Legislativo do Estado, o percentual de vagas ocupadas pelo público feminino chega 13% do total.

FOTOS: JOÃO BITA

Guilherme Uchoa pede minuto de silêncio pela morte de servidor da Alepe

Durante a Reunião Plenária de ontem, o presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco, deputado Guilherme Uchoa (PDT), pediu um minuto de silêncio pelo falecimento do ex-servidor da Casa João Alberto Ferraz, aos 83 anos. O funcionário, que estava aposentado desde 1995, ingressou no Poder Legislativo estadual em janeiro de 1959, tendo exercido diversas funções. Seu último cargo foi de chefe da Divisão de Assistência às Comissões.



JOÃO BITA

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Leis

LEI Nº 15.713, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Determina aos hospitais públicos e particulares, clínicas e postos de saúde credenciados à Rede Estadual de Saúde que forneçam aos pacientes diagnosticados com Diabetes mellitus tipo 1, noções básicas sobre os cuidados no tratamento antes de qualquer encaminhamento ao especialista.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado aos hospitais públicos e particulares, clínicas e postos de saúde credenciados à Rede Estadual de Saúde que forneçam aos pacientes diagnosticados com Diabetes mellitus tipo 1 noções básicas sobre os cuidados no tratamento antes de qualquer encaminhamento ao especialista.

Art. 2º Os hospitais públicos e particulares, clínicas, postos de saúde, credenciados à Rede Estadual de Saúde, após o diagnóstico de Diabetes mellitus tipo 1 apenas poderão liberar ou dar alta ao paciente após lhe oferecer noções básicas sobre os cuidados necessários para controle do nível glicêmico e fornecer as informações necessárias para a inscrição nos programas do Sistema Único de Saúde - SUS para obtenção de insulinas, medidores de níveis de glicemia, fitas e lancetas.

Art. 3º Após oferecer as noções básicas, os hospitais públicos e particulares, clínicas, postos de saúde, credenciados à Rede Estadual de Saúde deverão providenciar o respectivo encaminhamento ao profissional de endocrinologia em regime de urgência, dada a gravidade do diagnóstico.

Art. 4º A partir da publicação desta Lei ficam os hospitais públicos e particulares, clínicas, postos de saúde, credenciados à Rede Estadual de Saúde, obrigados a afixarem em local visível o texto da Lei e zelar pela sua aplicação.

Art. 5º Esta Lei deverá ser regulamentada pela Secretaria de Saúde, no prazo de 60 dias, contados a partir da publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 3 de março do ano de 2016, 199º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO RICARDO COSTA – PMDB

LEI Nº 15.714, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a afixação de cartazes nos restaurantes, bares, lanchonetes, praças de alimentação, cantinas escolares e em outros espaços de consumo de alimentos no Estado de Pernambuco, informando como aplicar a manobra de Heimlich, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatória a afixação de cartazes nos restaurantes, bares, lanchonetes, praças de alimentação, cantinas escolares e em outros espaços de consumo de alimentos no Estado de Pernambuco, informando como aplicar a manobra de Heimlich.

Art. 2º Fica estabelecido que o cartaz deverá ser afixado em local de fácil visualização e em número compatível com as dimensões do empreendimento, medindo 297 x 420 mm (Folha A 3).

Art. 3º As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos arts. 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 4º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 3 de março do ano de 2016, 199º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO BETO ACCIOLY - SD

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Augusto César; 2º Vice-Presidente, Deputado Pastor Cleiton Collins; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Romário Dias; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Suplente, Deputado André Ferreira; 2º Suplente, Deputado Rogério Leão; 3º Suplente, Deputado Beto Accioly; 4º Suplente, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Roberta Santana do Amaral; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Cristiane Alves de Lima; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Arthur Steiner de Moura (em exercício); **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Cláudia Lucena; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditores** - Felipe Marques, Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Helena Alencar, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Giovanni Costa (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scm@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

LEI Nº 15.715, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a afixação de cartazes nos Prontos-socorros, hospitais, unidades de saúde e assemelhadas, sejam públicas ou privadas, acerca da legislação que prevê o crime de Omissão de Socorro.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os Prontos-socorros, hospitais, unidades de saúde e assemelhadas, sejam públicas ou privadas, obrigadas a fixar, em local público, cartazes esclarecedores acerca da legislação que prevê crime de Omissão de Socorro.

Parágrafo único. Os cartazes deverão ser afixados em local de fácil visualização, medindo 297x420 mm (Folha A3), preferencialmente, com caracteres em negrito e conterão os seguintes termos:

“Omissão de Socorro - Artigo 135 do Código Penal Brasileiro:

Art. 135. Deixar de prestar assistência, quando possível fazê-la sem risco pessoal, à criança abandonada ou extraviada, ou à pessoa inválida ou ferida, ao desamparo ou em grave e iminente perigo; ou não pedir, nesses casos, o socorro da autoridade pública:

Pena - detenção de um a seis meses ou multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada de metade, se da omissão resultar lesão corporal de natureza grave, e triplicada, se resultar o óbito.”
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 3 de março do ano de 2016, 199º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ - PR

LEI Nº 15.716, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Prevenção às Doenças Renais Crônicas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Prevenção às Doenças Renais Crônicas, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de março.

Parágrafo único. Na semana referida no *caput*, poderão ser promovidos seminários, palestras, fóruns de debates, campanhas alertando sobre a prevenção de doenças renais e a realização de exames médicos e laboratoriais, com o objetivo de prevenir doenças renais crônicas.

Art. 2º Nenhuma das datas da Semana Estadual de Prevenção às Doenças Renais Crônicas será considerada feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 3 de março do ano de 2016, 199º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ - PR

LEI Nº 15.717, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Altera a Lei nº 11.781, de 6 de junho de 2000, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 11.781, de 6 de junho de 2000, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

.....

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação os processos e procedimentos administrativos da administração pública, direta ou indireta, que tenham como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

§1º O interessado na obtenção do benefício, fazendo prova de sua idade, requererá à autoridade administrativa a que se encontra vinculado o processo.

§2º A prioridade não cessará até o trânsito em julgado do processo.

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 3 de março do ano de 2016, 199º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO BETO ACCIOLY - SD

LEI Nº 15.718, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Declara como Entidade de Utilidade Pública a Associação Pernambucana de Cegos - APEC.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de entidade Utilidade Pública a Associação Pernambucana de Cegos - APEC, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 08.960.767/0001-74, com sede à Rua Conselheiro Silveira e Souza, nº 85, casa, Bairro do Cordeiro, Município do Recife - PE, CEP 50.721-170.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 3 de março do ano de 2016, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS - PTC

Atos

ATO Nº 687/16

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 63 c/c o inciso II do art. 32 e os incisos III e V do art. 33 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 58/2015, do Deputado Ricardo Costa, devidamente instruído por atestado médico e homologado por laudo da Junta Médica da Superintendência de Saúde e Medicina Ocupacional desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

RESOLVE: Considerar licenciado para tratamento de enfermidade o Deputado Ricardo Costa, por 15 dias, a partir do dia 22 de fevereiro de 2016.

Sala Torres Galvão, em 03 de março de 2016.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

ATO Nº 688/16

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 0517/2016, do Deputado **Professor Lupércio**, **RESOLVE:** exonerar o servidor **AMAURI INÁCIO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, símbolo PL-AGC, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2016, nomeando para o referido cargo, **MÁRLON DIEGO DE OLIVEIRA**, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 03 de março de 2016.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 689/16

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios n.ºs 035 e 036/2016, do Deputado **Eduino Brito**, **RESOLVE:** exonerar e nomear os servidores do cargo em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.º 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
ANA PAULA COSTA OLIVEIRA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR / PL-SPC	_____	_____
JULIANA BRAGA DE FRANÇA	ASSESSOR ESPECIAL / PL-ASC	_____	_____
ANTÔNIO BENVINDO DOS SANTOS FILHO	_____	ASSISTENTE PARLAMENTAR / PL-APC	80%
NÁGILA DURVALINA MACEDO ASSIS	_____	ASSESSOR ESPECIAL / PL-ASC	100,26%

Sala Torres Galvão, 03 de março de 2016.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 690/16

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 040/2016, do Deputado **Vinícius Labanca**, **RESOLVE:** exonerar a servidora **ALEXANDRA CANUTO PESSOA DE MELO**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **INGRID KEHRLÉ PEREIRA ALBANEZ**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 03 de março de 2016.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 691/16

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios n.ºs 0014 e 0017/2016, do Deputado **Beto Accioly**, **RESOLVE:** exonerar e nomear os servidores dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
PATRÍCIA RENATA FERREIRA VELOSO	Assessor Especial/PL-ASC	_____	_____
PAULO ROGÉRIO LARANJEIRA DA SILVA	_____	Secretário Parlamentar/PL-SPC	0%

Sala Torres Galvão, 03 de março de 2016.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ata

ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2016

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS GUILHERME UCHOA E DIOGO MORAES

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, ÀS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ÂNGELO FERREIRA,

ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SILVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ANDRÉ FERREIRA, BISPO OSSÉSIO SILVA, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL E RAQUEL LYRA, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, TENDO ALTADO O DEPUTADO RICARDO COSTA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHOA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS DIOGO MORAES E VINÍCIUS LABANCA, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA PRIMEIRO DE MARÇO DO CORRENTE ANO, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA TERESA LEITÃO, QUE REPERCUTE ATO PÚBLICO REALIZADO NA DATA DE ONTEM EM DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE OLINDA SOBRE O ASSASSINATO DE CINEGRAFISTA GAÚCHO NAQUELA CIDADE APÓS SER ASSALTADO POR DOIS ADOLESCENTES, ESPECIALMENTE EM CONSIDERAÇÃO DE O FATO TER SE DADO EM CALÇADA DE HOSPITAL PÚBLICO QUE NÃO PÔDE ATENDÊ-LO, BEM COMO FAZ DURAS CRÍTICAS AO FATO DE QUE OS PERPETRADORES DA OFENSA SÃO CONHECIDOS DE LONGA DATA PELAS AUTORIDADES. O DEPUTADO MIGUEL COELHO TRATA ACERCA DO CENTRO DE ABSTECIMENTO DE PETROLINA, ESPECIALMENTE COM RELAÇÃO À INTENÇÃO NÍTIDA DO PREFEITO DAQUELE MUNICÍPIO NO SENTIDO DE EMBARAÇAR AS PRETENSÕES DOS PERMISSIONÁRIOS DAQUELE CENTRO, FRISA QUE RESTA EVIDENTE A FALTA DE INTERESSE DO EXECUTIVO MUNICIPAL EM ARTICULAR E NEGOCIAR A QUESTÃO, FRISA QUE INCLUSIVE A PREFEITURA MUNICIPAL DESCUMPRIU DECISÃO JUDICIAL QUE VEDAVA A ADOÇÃO DE TAIS PRÁTICAS. O DEPUTADO BETO ACCIOLY REGISTRA A SUA FILIAÇÃO AO PARTIDO SOCIAL LIBERAL, BEM COMO CUIDA DE EXPOR AS SUAS PRETENSÕES PARA O EXERCÍCIO DO PRESENTE MANDATO. O DEPUTADO EDUÍNO BRITO CONVIDA A TODOS PARA PALESTRA NO PLENARINHO III DESTA CASA ACERCA DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO, BEM COMO FRISA DA EXISTÊNCIA DE RECURSOS NESTE CAMPO QUE HOJE NÃO SÃO APROVEITADOS PELAS PREFEITURAS. O DEPUTADO DIOGO MORAES ASSUME A PRESIDÊNCIA. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO, QUE APELA AO SENHOR PRESIDENTE E AO LÍDER DA BANCADA DE GOVERNO COM RELAÇÃO AO GRAVE QUADRO EXPERIMENTADO NA SAÚDE DEST E ESTADO, BEM COMO CUIDA DE REGISTRAR CARTA DO HOSPITAL PORTUGUÊS DESTINADA AO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE QUE VERSA SOBRE O NÃO RECEBIMENTO DOS DEVIDOS HONORÁRIOS PELAS EQUIPES CARDIOVASCULARES DAQUELE HOSPITAL DESDE MARÇO DE 2015, O QUE PODERÁ IMPLICAR A PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES, BEM COMO FRISA O ORADOR COM RELAÇÃO À IMPORTÂNCIA DO APELO PELA EFETIVAÇÃO DOS REPASSES POR PARTE DO GOVERNO ESTADUAL. EM APARTE, O DEPUTADO EDILSON SILVA FRISA QUE OS DADOS SÃO MUITO RELEVANTES, ESPECIALMENTE CONSIDERANDO OS VALORES RECEBIDOS PELO ESTADO DE PERNAMBUCO PARA O MANEJO EM PROCEDIMENTOS COMPLEXOS. O ORADOR RETOMA A FALA E APELA AO LÍDER DO GOVERNO PELO APOIO NESTA TEMÁTICA, ESPECIALMENTE EM RAZÃO DE O SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE TER SE COMPROMETIDO NESTA MANHÃ A TRATAR DO TEMA DIRETAMENTE COM O SENHOR GOVERNADOR. EM APARTE, O DEPUTADO WALDEMAR BORGES REVELA QUE A DIFICULDADE EM QUESTÃO É DERIVADA DA CRISE EXPERIMENTADA PELO PAÍS, ESPECIALMENTE COM RELAÇÃO AOS ATRASOS NOS REPASSES DA UNIÃO, MAS INFORMA O COMPORTAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL NO SENTIDO DE SANAR QUESTÕES DESTA NATUREZA. O DEPUTADO ODACY AMORIM LAMENTA EPISÓDIO OCORRIDO NA CIDADE DE JUAZEIRO EM RELAÇÃO AO ASSASSINATO DE AGENTE DA POLÍCIA FEDERAL NUMA SUPOSTA TENTATIVA DE ASSALTO, BEM COMO PUGNA PELA APROVAÇÃO DE VOTO DE PESAR EM MEMÓRIA DO REFERIDO AGENTE, BEM COMO DEFENDE A APROVAÇÃO DO PROJETO N. 675/2016 QUE PREZA PELA VALORIZAÇÃO DOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA. O DEPUTADO GUILHERME UCHOA REASSUME A PRESIDÊNCIA. EM APARTE, O DEPUTADO JOEL DA HARPA PARABENIZA O ORADOR E SE SOLIDARIZA COM AS SUAS PRETENSÕES, SAÚDA OS POLICIAIS MILITARES PRESENTES NAS GALERIAS E CRITICA DECISÃO JUDICIAL DE DESPROMOÇÃO DE CEM POLICIAIS MILITARES QUE JÁ ERAM SARGENTOS. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA, EM QUE SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DE REDAÇÃO FINAL NS. 1996/2016 E 1997/2016, QUE OFERECEM REDAÇÃO FINAL RESPECTIVAMENTE AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NS. 397/2015 E 512/2015; ABERTA A SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 665/2016, NÃO HAVENDO QUEM QUERIA DISCUTIR, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO SERÁ NOMINAL. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À CHAMADA NOMINAL DOS DEPUTADOS PARA A VOTAÇÃO. VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JÚLIO CAVALCANTI, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SILVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (QUARENTA E UM PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ANDRÉ FERREIRA, BISPO OSSESIO SILVA, , LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, RAQUEL LYRA E RICARDO COSTA POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHOA, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA “C”, DO REGIMENTO INTERNO (OITO PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 665/2016. ABERTA A SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 675/2016, NÃO HAVENDO QUEM QUERIA DISCUTIR, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO SERÁ NOMINAL. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À CHAMADA NOMINAL DOS DEPUTADOS PARA A VOTAÇÃO. VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JÚLIO CAVALCANTI, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SILVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (QUARENTA E UM PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ANDRÉ FERREIRA, BISPO OSSESIO SILVA, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, RAQUEL LYRA E RICARDO COSTA POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHOA, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA “C”, DO REGIMENTO INTERNO (OITO PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 675/2015. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 662/2016; É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 676/2016; SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 125/2015, O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 226/2015, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 448/2015, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 467/2015 E O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 482/2015; SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 111/2015, O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DESARQUIVADO Nº 1893/2014, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 531/2015, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 547/2015, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 548/2015, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 558/2015 E O SUBSTITUTIVO Nº 01/2016 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 608/2015; SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICAS INDICAÇÕES NS. 3466/2016 A 3489/2016 E OS REQUERIMENTOS NS. 1687/2016 A 1696/2016. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA TEMPO DE COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO, QUE ESCLARECE SOBRE A FORMAÇÃO DE COMISSÃO NA SEMANA PASSADA POR ESTA CASA PARA TRATAR DESTA SENSÍVEL QUESTÃO TOCANTE À DESPROMOÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES, BEM COMO CUIDA DE EXPLICITAR AS DILIGÊNCIAS TOMADAS COM RELAÇÃO AO REFERIDO FATO. O DEPUTADO JOEL DA HARPA SE ALIA ÀS PRETENSÕES DO ORADOR ANTERIOR, BEM COMO TRATA DO HOSPITAL ERMÍRIO COUTINHO QUE FOI FECHADO POR FALTA DE REPASSE DE VERBAS DO GOVERNO E CUIDA DE ENUNCIAR A IMPORTÂNCIA DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO HOSPITAL. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, QUINTA, SÉTIMA, NONA, DÉCIMA PRIMEIRA, DÉCIMA SEGUNDA E DÉCIMA QUARTA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nºs 700/2016 A 703/2016; A PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 7 DE AUTORIA DO DEPUTADO JOEL DA HARPA, FOI IGUALMENTE ENCAMINHADA À PRIMEIRA COMISSÃO, COM APOIAMENTO. ENCAMINHA-OS À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO AS INDICAÇÕES Nºs 3517/2016 A 3539/2016 E OS REQUERIMENTOS Nºs 1706/2016 A 1715/2016, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA OUTRA, EM CARÁTER SOLENE, PARA O DIA DE HOJE NESTE PLENÁRIO, ÀS DEZOITO HORAS, PARA ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO SENHOR PAULO RUBEM SANTIAGO FERREIRA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DEST E PODER N. 1.334, DE AUTORIA DO DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO.

Expediente

DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 3 DE MARÇO DE 2016.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 2008 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 261.
À Imprimir.

PARECER Nº 2009 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 369, juntamente com a Emenda nº 01.
À Imprimir.

PARECERES Nºs 2010, 2013, 2014 E 2015 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos nºs 508, 654, 655 e 663.
À Imprimir.

PARECER Nº 2011 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 537, juntamente com a Emenda nº 01.
 À Imprimir.

PARECER Nº 2012 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 613.
 À Imprimir.

PARECERES NºS 2016 E 2017 - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando favorável aos Projetos nºs 654 e 655.
 À Imprimir.

PARECERES NºS 2018, 2022, 2024 E 2026 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável aos Projetos nºs 422, 588, 597 e 612.
 À Imprimir.

PARECER Nº 2019 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 530, juntamente com a Emenda nº 01.
 À Imprimir.

PARECER Nº 2020 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 574, juntamente com a Emenda nº 01.
 À Imprimir.

PARECER Nº 2021 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 580, juntamente com a Emenda nº 01.
 À Imprimir.

PARECER Nº 2023 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 589.
 À Imprimir.

PARECER Nº 2025 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 602.
 À Imprimir.

PARECER Nº 2027 - DA MESA DIRETORA opinando favorável ao Projeto de Resolução nº 415.
 À Imprimir.

PARECER Nº 2028 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 125.
 À Imprimir.

PARECER Nº 2029 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 226.
 À Imprimir.

PARECERES NºS 2030, 2031, 2033, 2034 E 2035 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos nºs 448, 467, 662, 665 e 675.
 À Imprimir.

PARECER Nº 2032 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 482.
 À Imprimir.

OFÍCIO Nº 009 - DO DEPUTADO TONY GEL indicando a Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, para concorrer ao Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres.
 À Comissão Paritária do Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres.

OFÍCIO Nº 095 - DO DEPUTADO LUCAS RAMOS indicando a Prefeitura Municipal de Betânia, para concorrer ao Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres.
 À Comissão Paritária do Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres.

REQUERIMENTO - DA DEPUTADA RAQUEL LYRA solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 03 de março de 2016, para viagem a Brasília.
 Inteirada.

Venho por meio deste encaminhar a V. Exa. a indicag5o do município de Camaragibe, localizado na Região Metropolitana do Recife, para a participação do "Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres 2016".

Na certeza de sua habitual atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Beto Accioly
 Deputado Estadual

Ofício nº 009/2016 - GTG

Recife, 29 de fevereiro de 2016.

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, INDICAMOS a Vossa Excelência o município de Afogados da Ingazeira, localizado na Região do Sertão do Pajeú de Pernambuco, para concorrer ao Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres, edição 2016, razão pela qual encaminhamos nossa justificativa através do questionário devidamente respondido e documentos comprobatórios em anexo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que, porventura, sejam necessários.

Atenciosamente

Deputado Tony Gel

Excelentíssimo Senhor
 Deputado GUILHERME UCHOA
 Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco
 Nesta

Ofício: 141/2016

Recife, 03 de Março de 2016.

A
 ALEPE - Assembleia Legislativa de Pernambuco
 Dr. Guilherme Uchoa
 Presidente

Com calorosos e cordiais votos de estima e consideração, venho a V. Sa. colocando-me a disposição para construção de um legislativo forte e participativo.

Oportunamente, que em referencia a Resolução 1213/2013, que versa sobre o PREMIO MUNICIPIO AMIGO DA MULHER, gostaria de indicar a Prefeitura Municipal do Paulista, em virtude do excelente trabalho que vem desenvolvendo na política publica voltada as mulheres, destacando-se na sua formulação e efetivação, como compromisso e vontade política da gestão, para a construção de uma sociedade justa e igualitária.

Tal indicação baseia-se no acompanhamento do referido trabalho, que tem realizado desde a sua implantação 2013. Desde então o trabalho vem se multiplicando em PROGRAMAS E PROJETOS DE REFERENCIA.

Segue anexo book, com dados qualitativos e quantitativos, além das orientações referidas na resolução.

Na certeza de contar com valiosa colaboração, aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Bispo Osseio Silva
 Deputado Estadual

Ofício no 008/2016

Recife, 03 de Março de 2016.

Senhor Presidente,

Com calorosos e cordiais votos de estima e consideração, venho a Vossa Excelência, colocando-me a disposição para construção de um legislativo forte e participativo.

Oportunamente, que em referenda a Resolução 1213/2013, que versa sobre o PREMIO MUNICIPIO AMIGO DA MULHER, gostaria de indicar a Prefeitura Municipal do Paulista, em virtude do excelente trabalho que vem desenvolvendo na política publica voltada as mulheres, destacando-se na sua formulação e efetivação, como compromisso e vontade política da gestão, para a construção de uma sociedade justa e igualitária.

Nossa indicação consistente árduo e perfeito trabalho, realizado pelo município de Paulista através de sua Secretaria da Mulher, enfrentando preconceitos e desigualdade do gênero, raça, classe, geração e orientação sexual, promovendo uma ótima promoção de políticas pública para o conjunto dos segmentos da população feminina.

Segue anexo book, com dados qualitativos, além das orientações referidas na resolução.

Na certeza de contar com a valiosa colaboração, aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Francismar Pontes
 Deputado Estadual - PSB

Ofício nº 092/2016 - GS

Recife, 03 de março de 2016.

Exmo. Sr.
 Guilherme Uchôa
 Presidente da Assembleia Legislativa

Assunto: Alteração de indicação de município ao Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres

Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente para solicitar a esta Presidência e a mesa diretora, a alteração de indicação do município de Carpina pelo município de Bonito, tendo em vista que a indicação enviada no ofício nº 085/2016, no dia 29 de fevereiro de 2016, constava dois municípios da mesma macrorregião MATA, sendo eles: Vitoria de Santo Antão e Carpina.

Neste sentido, pedimos a compreensão para que seja aceita a indicação do município de Bonito, como representante da macrorregião AGRESTE.

Atenciosamente,

Sílvia Cordeiro
 Secretária da Mulher de Pernambuco

Ofícios

Ofício nº 095/2016

Recife, 01 de marco de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
 Guilherme Uchoa
 Presidente Assembleia Legislativa de Pernambuco - ALEPE
 Rua da União, 439 — Boa Vista. 50050-110 — Recife - PE

Assunto: Premio Prefeitura Amiga da Mulher

Senhor Presidente,

Cumprimentando inicialmente V.Exa., venho pelo presente, nos termos da Resolução nº 1213, de 25 de novembro de 2013, indicar a Prefeitura de Betânia, no Estado de Pernambuco, para ser agraciada com o Premio Município Amigo da Mulher. Betânia cidade localizada no Sertão do Moxotó com 12.500 habitantes obedece aos critérios elencados na resolução em questão, pelos motivos que passo a expor:

Através de diversas ações da Prefeita Eugenia Souza, gestora do Município, realiza todos os anos encontro das mulheres do Município, contando com a presença de 70% das mesmas, sendo uma tarde de lazer com shows ao vivo, peças teatrais, distribuição de presentes, palestras e muita descontração.

Em relação a saúde feminina, o Município disponibiliza Centro de testagem e Aconselhamento para HIV/Aids, Maternidade Municipal, Unidade Especializada em Saúde da Mulher, semanalmente são feitos exames de prevenção e mamografia gratuitos.

Também desenvolve campanhas educativas periódicas de comunicação em escolas publicas, mantem um Centro de Referencia para as Mulheres em Sauna.º de Violência Domestica e Sexista em pleno funcionamento.

Na Educação, disponibiliza o programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA), com inclusão do de temáticas sobre Direitos das Mulheres.

A Prefeitura preocupada com a independência financeira da mulher tem promovido diversos cursos profissionalizantes, como Promotora de Vendas, Agricultura Orgânica, Caprinocultura, Informática, corte e Costura e Cabelereira, dentre outros, inclusive com incentivo para empreender o primeiro negocio.

Betânia possui vários cargos públicos de primeiro escalão ocupados por mulheres, sendo eles: Secretária de Educação e Cultura, Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, Secretaria de Administração, Secretária de Controle interno e Secretária de Finanças. Por essas razões, o Município de Betânia atende aos requisitos e é merecedor de ser agraciado com o Prêmio ora em questão.

Certo em contar com a vossa valiosa e indispensável atenção, desde já agradeço e, na oportunidade, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUCAS RAMOS
 Deputado Estadual

Ofício Nº 0015/2016

Recife, 03 de Março de 2016.

Exmo. Sr.
 Deputado GUILHERME UCHOA,
 Presidente da ALEPE.

Sr. Presidente,

Ofício nº 093/2016 - GS

Exmo. Sr.
Guilherme Uchoa
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Recife, 03 de Março de 2016.

Assunto: Envio de documentação comprobatória do município de Bonito indicado ao Premio Prefeitura Amiga das Mulheres

Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta Presidência a documentação comprobatória do município de Bonito, indicado pela Secretaria da Mulher de Pernambuco para concorrer ao Premio Prefeitura Amiga das Mulheres, através do Ofício nº 092/2016 - GS, desta data.

Atenciosamente,

Silvia Cordeiro
Secretaria da Mulher de Pernambuco

Ofício nº 091/2016 - GS

Exmo. Sr.
Guilherme Uchoa
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Recife, 03 de Março de 2016.

Assunto: Envio de documentação comprobatória do município de Vitória de Santo Antão indicado ao Premio Prefeitura Amiga das Mulheres

Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta Presidência a documentação comprobatória do município de Vitória de Santo Antão, indicado pela Secretaria da Mulher de Pernambuco para concorrer ao Premio Prefeitura Amiga das Mulheres, através do Ofício nº 087/2016 - GS, datado de 29/02/2016.

Atenciosamente,

Silvia Cordeiro
Secretaria da Mulher de Pernambuco

Ofício nº 089/2016 - GS

Exmo. Sr.
Guilherme Uchoa
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Recife, 03 de Março de 2016.

Assunto: Envio de documentação comprobatória do município de Cabrobó indicado ao Premio Prefeitura Amiga das Mulheres

Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta Presidência a documentação comprobatória do município de Cabrobó, indicado pela Secretaria da Mulher de Pernambuco para concorrer ao Premio Prefeitura Amiga das Mulheres, através do Ofício nº 086/2016 - GS, datado de 29/02/2016.

Atenciosamente,

Silvia Cordeiro
Secretaria da Mulher de Pernambuco

Ofício nº 090/2016 - GS

Exmo. Sr.
Guilherme Uchoa
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Recife, 03 de Março de 2016.

Assunto: Envio de documentação comprobatória do município de Paulista indicado ao Premio Prefeitura Amiga das Mulheres

Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta Presidência a documentação comprobatória do município de Paulista, indicado pela Secretaria da Mulher de Pernambuco para concorrer ao Premio Prefeitura Amiga das Mulheres, através do Ofício nº 084/2016 - GS, datado de 29/02/2016.

Atenciosamente,

Silvia Cordeiro
Secretaria da Mulher de Pernambuco

Mensagem**MENSAGEM Nº 013/2016**

Recife, 3 de março de 2016.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 12.300, de 18 de dezembro de 2002, que institui o Fundo de Desenvolvimento Social - FDS.

A presente proposição objetiva alterar a sistemática de gestão e controle dos recursos do FDS, mediante a simplificação dos procedimentos e a ampliação da autonomia dos Municípios.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 3 de março de 2016.**

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA

DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 706/2016

Ementa: Altera dispositivos da Lei nº 12.300, de 18 de dezembro de 2002, que institui o Fundo de Desenvolvimento Social - FDS.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 2º, 3º, 4º e 7º da Lei nº 12.300, de 18 de dezembro de 2002, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§ 3º Os valores de que trata o parágrafo anterior deverão ser repassados diretamente aos Municípios. (NR)

Art. 3º Os recursos auferidos pelo FDS serão destinados a programas de alcance social definidos no Plano Plurianual do Estado. (NR)

§ 2º Fica vedada a utilização de recursos do FDS para o pagamento de despesas com pessoal, ou com qualquer atividade-meio, do órgão público incumbido de operacionalizar o programa social. (NR)

§ 3º Excetuam-se da vedação a que se refere o parágrafo anterior as despesas de custeio diretamente vinculadas à operacionalização do programa social. (NR)

Art. 4º O FDS será operacionalizado pela Secretaria de Planejamento e Gestão, a quem competirá a alocação de seus recursos em dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais em favor de órgãos e entidades executoras de programas sociais. (NR)

§ 1º A prestação de contas relativa aos recursos do FDS obedecerá à legislação pertinente e será de responsabilidade do órgão ou entidade que os utilizar. (NR)

§ 2º A prestação de contas relativa à utilização dos recursos repassados através do FDS caberá exclusivamente ao município beneficiário, que deverá manter os registros contábeis e jurídicos organizados e que ateste a adequada utilização dos recursos e a finalidade pública, devendo ocorrer rigorosamente de acordo com a legislação aplicável, não se submetendo à aprovação da Secretaria de Planejamento e Gestão. (NR)

Art. 7º Independentemente dos recursos destinados aos Municípios, na forma do § 2º, do art. 2º, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com os Municípios do Estado para a realização de programas sociais. (NR)

Art. 2º Revoga-se o § 4º do art. 2º da Lei nº 12.300, de 18 de dezembro de 2002.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 3 de março de 2016.**

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª , 3ª , 4ª e 11ª Comissões.

Projetos**Projeto de Lei Ordinária Nº 704/2016**

Ementa: Institui o Bloco Carnavalesco e Cultural Caiporas de Pesqueira como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco o Bloco Carnavalesco e Cultural Caiporas de Pesqueira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

Um dos mais tradicionais blocos do carnaval de Pesqueira, símbolo da região, o **Bloco Carnavalesco e Cultural Caiporas de Pesqueira**, é uma expressão cultural de Pernambuco, saem pelas ruas há mais de 50 anos. Reza a lenda que tochas sobrenaturais apareciam em cima de árvores, assustando os caçadores do município de Pesqueira. As assombrações ficaram conhecidas como caiporas seres noturnos que pregam peças em caçadores e cães.

Para “acalmar” os caiporas, colocavam-se fumo e cachaça nos troncos das árvores. O bloco dos Caiporas de Pesqueira foi fundado em 1962 pelo jornalista Abcinéias e mais seis amigos, criou o bloco carnavalesco **Os Caiporas**. Além de causar pavor às crianças da cidade, acreditava-se que a cada ano, um dos fundadores iria morrer como realmente aconteceu no início do bloco. Os medos foram superados quando, nos anos 1970, um grupo de amigos, alguns filhos da primeira e segunda geração dos fundadores, resolveu reviver o bloco que, em 2012, comemorou 50 anos de tradição. Antigamente o mito causava medo e respeito à natureza.

Hoje os Caiporas assustam as crianças de Pesqueira e divertem os foliões durante o desfile do bloco, que acontece no domingo, na segunda e na terça de Carnaval, transformando o que era assustador numa grande diversão, com homens, mulheres e crianças saem às ruas vestidos de terno e gravata com enormes sacos de estopa na cabeça, se transformando na marca do carnaval pesqueirense, que hoje é visto como um personagem fundamental da cultura local que anima as festas de momo e colore as ruas de Pesqueira, sendo conhecido no Brasil inteiro.

Resta-nos solicitar de meus ilustres pares, aprovação para este projeto, como forma de manter esta diversidade cultural, marca do carnaval do interior e por tudo que os Caiporas de Pesqueira representa para a cultura do estado e do seu povo.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2016.

**João Eudes
Deputado**

Às 1ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 705/2016

Ementa: Institui o Dia Estadual em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho, a ser celebrado no dia 28 de abril de cada ano.

Art. 2º Todos os documentos expedidos pela Assembleia Legislativa de Pernambuco, durante, pelo menos, a semana do dia 28 de abril, deverá fazer alusão à data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A OIT – Organização Internacional do Trabalho instituiu, desde o ano de 2003, o dia 28 de abril como sendo o “Dia Mundial em Memória das Vítimas de Acidentes de Trabalho”.

Em 25 de maio de 2005, foi promulgada a Lei nº11.121/2005, a qual possui, em seu artigo 1º, a seguinte redação:

“Fica instituído o Dia Nacional em Memória da Vítimas de Acidentes e Doenças de Trabalho, a ser celebrado no dia 28 de abril de cada ano.”

É importante destacar que a legislação, apesar de ter instituído o dia nacional, não indica formas para uma melhor divulgação da data, existindo, salvo melhor juízo, espaço para uma melhoria da atividade legislativa.

Recentemente, e considerando a importância da temática, foi instituído o mês “ABRIL VERDE”, como forma de conscientizar a população, durante todo o citado mês, da importância de um meio-ambiente de trabalho seguro e hígido. O presente projeto de Lei busca introduzir dentro da presente Assembleia o embrião desta conscientização, que será melhor desenvolvida com parcerias com o Ministério Público do Trabalho e demais entidades sindicais por ventura interessadas.

Sala das Reuniões, em 23 de fevereiro de 2016.

Rodrigo Novaes
Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Parecer de Comissão

Parecer Nº 2034/2016

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 665/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Define nova grade de vencimentos-base dos cargos públicos que indica.

Art. 1º Fica definida, nos termos do Anexo Único da presente Lei Complementar, a grade de vencimentos-base dos cargos públicos nele indicados, cujos respectivos valores nominais passam a vigorar a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 2º As disposições da presente Lei Complementar são extensivas, no que couber, às respectivas aposentadorias e pensões pertinentes, observada a legislação previdenciária em vigor.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2016.

ANEXO ÚNICO

GRADE SALARIAL DOS CARGOS PÚBLICOS DE AGENTE DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, AUXILIAR DE PERITO, AUXILIAR DE LEGISTA, PERITO PAPIOSCOPISTA, OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES E MOTORISTA POLICIAL.

VALORES NOMINAIS DE VENCIMENTO-BASE VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2016

MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 3%)					
	I					
Cursos de Especialização 360 horas	1.896,44	1.934,37	1.973,05	2.012,51	2.052,76	2.093,82
Cursos de Especialização 240 horas	1.806,13	1.842,25	1.879,10	1.916,68	1.955,01	1.994,11
Cursos de Especialização 160 horas	1.720,12	1.754,53	1.789,62	1.825,41	1.861,92	1.899,16
Graduação / Nível Médio	1.638,21	1.670,98	1.704,40	1.738,49	1.773,26	1.808,72
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f
MATRIZES (com intervalos de 5%)	II					
Cursos de Especialização 360 horas	2.156,63	2.199,77	2.243,76	2.288,64	2.334,41	2.381,10
Cursos de Especialização 240 horas	2.053,94	2.095,02	2.136,92	2.179,66	2.223,25	2.267,71
Cursos de Especialização 160 horas	1.956,13	1.995,25	2.035,16	2.075,86	2.117,38	2.159,73
Graduação / Nível Médio	1.862,98	1.900,24	1.938,25	1.977,01	2.016,55	2.056,88
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f
MATRIZES (com intervalos de 5%)	III					
Cursos de Especialização 360 horas	2.452,53	2.501,58	2.551,61	2.602,65	2.654,70	2.707,79
Cursos de Especialização 240 horas	2.335,74	2.382,46	2.430,11	2.478,71	2.528,28	2.578,85
Cursos de Especialização 160 horas	2.224,52	2.269,01	2.314,39	2.360,68	2.407,89	2.456,05
Graduação / Nível Médio	2.118,59	2.160,96	2.204,18	2.248,26	2.293,23	2.339,09
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f
MATRIZES (com intervalos de 5%)	IV					
Cursos de Especialização 360 horas	2.789,03	2.844,81	2.901,70	2.959,74	3.018,93	3.079,31
Cursos de Especialização 240 horas	2.656,22	2.709,34	2.763,53	2.818,80	2.875,17	2.932,68
Cursos de Especialização 160 horas	2.529,73	2.580,32	2.631,93	2.684,57	2.738,26	2.793,03
Graduação / Nível Médio	2.409,27	2.457,45	2.506,60	2.556,73	2.607,87	2.660,02
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f

Pedro Serafim Neto
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 2 de março de 2016.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Pedro Serafim Neto.

Favoráveis os (4) deputados: Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Pedro Serafim Neto.

REPUBLICADO

Errata

ERRATA

Nos Pareceres nº 2034 e 2035

Onde se lê:

Projeto de Lei Complementar nº 665/2015
Projeto de Lei Complementar nº 675/2015

Leia-se:

Projeto de Lei Complementar nº 665/2016
Projeto de Lei Complementar nº 675/2016

Indicações

Indicação Nº 3540/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Moreilândia, **Sr. Jesus Felisardo de Sá**, ao Secretário Estadual de Saúde, **Sr. José Iran Costa Júnior**, e por fim ao Secretário Municipal de Saúde, **Sr. José Saraiva de Sá**, no sentido de implementar o Programa de Controle do Câncer de Mama, no Município de Moreilândia, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida das mulheres daquela localidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Sr. José Saraiva de Sá, Secretário Municipal de Saúde; Sr. Jesus Felisardo de Sá, Prefeito de Moreilândia; Pr. Josivaldo Silva de Lira, Pastor.

Justificativa

Pesquisas revelam que as mulheres são a maioria da população brasileira (50,77%) e também as principais usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS). Utilizam com frequência os serviços de saúde para o seu próprio atendimento, mas, sobretudo, acompanhando crianças e outros familiares.

Nessa perspectiva percebemos a vulnerabilidade feminina frente a certas doenças, pois as mulheres vivem e adoecem mais que os homens. Diante de tal circunstância, é possível constatar que as causas de morte estão mais relacionadas com a situação de discriminação na sociedade do que com fatores biológicos.

Diante do exposto, fica evidente a necessidade de combater o Câncer de Mama. Tal doença é oriunda de um desenvolvimento anormal das células da mama, que se multiplicam repetidamente até formarem um tumor maligno. Toda mulher com 40 anos ou mais de idade deve procurar um ambulatório, centro ou posto de saúde para realizar o exame clínico das mamas anualmente, além disso, toda mulher, entre 50 e 69 anos deve fazer pelo menos uma mamografia a cada dois anos.

Salientamos que este programa objetiva reduzir as incidências de câncer de mama através de ações de prevenção, oferecendo serviços para detectar em estágios iniciais a doença. Disponibilizando tratamento e reabilitação para as mulheres diagnosticadas.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida dos cidadãos do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 25 de fevereiro de 2016.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 3541/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Rio Formoso, **Sr. Hely José de Farias Júnior**, ao Secretário Estadual de Saúde, **Sr. José Iran Costa Júnior**, e por fim ao Secretário Estadual de Educação, **Sr. Frederico da Costa Amâncio**, no sentido de Incentivar a Realização do Concurso “**Nossa Escola Contra o Aedes**”, nas escolas do Município de Rio Formoso e seu distrito, Cocaú, com o objetivo único de despertar a atenção e o interesse da população daquela localidade quanto às medidas preventivas à proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Sr. Hely José de Farias Júnior, Prefeito de Rio Formoso; Pr. João Severino Fernandes, Pastor.

Justificativa

Atualmente o Brasil vive uma epidemia de dengue, Pernambuco está entre os Estados com maiores incidências dos casos de doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes Aegypti*. O vetor transmissor, também é responsável pelo contágio da febre chikungunya e o zika vírus, enfermidades semelhantes e que vem se espalhando pelo país. Outra preocupação é o recente aumento dos casos de Microcefalia no Estado, tais incidências podem estar diretamente relacionadas ao contágio pelo Zika Vírus, transmitido pelo vetor mencionado anteriormente. Na luta coletiva contra o mosquito a prevenção, em todos os casos, é realizada por medidas já conhecidas, como não deixar água acumulada em latas, pneus, vasos de plantas, entre outros. Assegurar-se de que a caixa d’água está bem tampada e limpar calhas, previne a formação de criadouros do mosquito.

Nesse interm, visando somar os esforços na luta contra o mosquito e conscientizar o alunado da rede publica, o Governo do Estado de Pernambuco aderiu a campanha “**NOSSA ESCOLA CONTRA O AEDES**”. Objetivando dar continuidade às ações de combate ao *aedes aegypti* nos municípios através das escolas da Rede Estadual por meio de cartazes e campanhas publicitárias, onde os estudantes dos ensinos Fundamental e Médio, além da modalidade EJA e do programa Travessia, terão a missão de criar ações de mobilização de combate ao mosquito, promovendo a prevenção da dengue, chikungunya e zika na escola e na comunidade escolar.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida dos cidadãos do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 25 de fevereiro de 2016.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 3542/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Serra Talhada, **Sr. Luciano Duque de Godoy Souza**, ao Secretário Estadual de Saúde, **Sr. José Iran Costa Júnior**, e por fim à Secretária Municipal de Saúde de Serra Talhada, **Sra. Márcia Contado de Lorena e Sá Araújo**, no sentido de implementar o Programa de Controle do Câncer de Mama, no Município de Serra Talhada, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida das mulheres daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Sra. Márcia Contado de Lorena e Sá Araújo, Secretária Municipal de Saúde; Sr. Luciano Duque de Godoy Souza, Prefeito de Serra Talhada; Sr. Samuel João dos Santos, Evangelista.

Justificativa

Pesquisas revelam que as mulheres são a maioria da população brasileira (50,77%) e também as principais usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS). Utilizam com frequência os serviços de saúde para o seu próprio atendimento, mas, sobretudo, acompanhando crianças e outros familiares.

Nessa perspectiva percebemos a vulnerabilidade feminina frente a certas doenças, pois as mulheres vivem e adoecem mais que os homens. Diante de tal circunstância, é possível constatar que as causas de morte estão mais relacionadas com a situação de discriminação na sociedade do que com fatores biológicos.

Diante do exposto, fica evidente a necessidade de combater o Câncer de Mama. Tal doença é oriunda de um desenvolvimento anormal das células da mama, que se multiplicam repetidamente até formarem um tumor maligno. Toda mulher com 40 anos ou mais de idade deve procurar um ambulatório, centro ou posto de saúde para realizar o exame clínico das mamas anualmente, além disso, toda mulher, entre 50 e 69 anos deve fazer pelo menos uma mamografia a cada dois anos.

Salientamos que este programa objetiva reduzir as incidências de câncer de mama através de ações de prevenção, oferecendo serviços para detectar em estágios iniciais a doença. Disponibilizando tratamento e reabilitação para as mulheres diagnosticadas.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida dos cidadãos do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 25 de fevereiro de 2016.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 3543/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Calumbi, **Sr. Eivaldo José da Silva**, ao Secretário Estadual de Saúde, **Sr. José Iran Costa Júnior**, e por fim ao Secretário Estadual de Educação, **Sr. Frederico da Costa Amâncio**, no sentido de Incentivar a Realização do Concurso “**Nossa Escola Contra o Aedes**”, nas escolas do Município de Calumbi, com o objetivo único de despertar a atenção e o interesse da população daquela localidade quanto às medidas preventivas à proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Sr. Eivaldo José da Silva, Prefeito de Calumbi; Pr. Regoier Martins dos Santos Neto, Pastor.

Justificativa

Atualmente o Brasil vive uma epidemia de dengue, Pernambuco está entre os Estados com maiores incidências dos casos de doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes Aegypti*. O vetor transmissor, também é responsável pelo contágio da febre chikungunya e o zika vírus, enfermidades semelhantes e que vem se espalhando pelo país. Outra preocupação é o recente aumento dos casos de Microcefalia no Estado, tais incidências podem estar diretamente relacionadas ao contágio pelo Zika Vírus, transmitido pelo vetor mencionado anteriormente.

Na luta coletiva contra o mosquito a prevenção, em todos os casos, é realizada por medidas já conhecidas, como não deixar água acumulada em latas, pneus, vasos de plantas, entre outros. Assegurar-se de que a caixa d’água está bem tampada e limpar calhas, previne a formação de criadouros do mosquito.

Nesse íterim, visando somar os esforços na luta contra o mosquito e conscientizar o alunado da rede publica, o Governo do Estado de Pernambuco aderiu a campanha **“NOSSA ESCOLA CONTRA O AEDES”**. Objetivando dar continuidade às ações de combate ao *aedes aegypti* nos municípios através das escolas da Rede Estadual por meio de cartazes e campanhas publicitárias, onde os estudantes dos ensinos Fundamental e Médio, além da modalidade EJA e do programa Travessia, terão a missão de criar ações de mobilização de combate ao mosquito, promovendo a prevenção da dengue, chikungunya e zika na escola e na comunidade escolar.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida dos cidadãos do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 25 de fevereiro de 2016.

Adalto Santos Deputado

Indicação N° 3544/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Exú, **Sr. Léo Saraiva**, ao Secretário Estadual de Saúde, **Sr. José Iran Costa Júnior**, e por fim ao Secretário Estadual de Educação, **Sr. Frederico da Costa Amâncio**, no sentido de Incentivar a Realização do Concurso **“Nossa Escola Contra o Aedes”**, nas escolas do Município de Exú e seu distritos, Tabocas, Timorante, Viração e Zé Gomes com o objetivo único de despertar a atenção e o interesse da população daquela localidade quanto às medidas preventivas à proliferação do mosquito Aedes Aegypti.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Sr. Léo Saraiva, Prefeito de Exú; Sr. Braz Mendes, Pastor.

Justificativa
Atualmente o Brasil vive uma epidemia de dengue, Pernambuco está entre os Estados com maiores incidências dos casos de doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti. O vetor transmissor, também é responsável pelo contágio da febre chikungunya e o zika vírus, enfermidades semelhantes e que vem se espalhando pelo país. Outra preocupação é o recente aumento dos casos de Microcefalia no Estado, tais incidências podem estar diretamente relacionadas ao contágio pelo Zika Vírus, transmitido pelo vetor mencionado anteriormente.

Na luta coletiva contra o mosquito a prevenção, em todos os casos, é realizada por medidas já conhecidas, como não deixar água acumulada em latas, pneus, vasos de plantas, entre outros. Assegurar-se de que a caixa d’água está bem tampada e limpar calhas, previne a formação de criadouros do mosquito.

Nesse íterim, visando somar os esforços na luta contra o mosquito e conscientizar o alunado da rede publica, o Governo do Estado de Pernambuco aderiu a campanha **“NOSSA ESCOLA CONTRA O AEDES”**. Objetivando dar continuidade às ações de combate ao *aedes aegypti* nos municípios através das escolas da Rede Estadual por meio de cartazes e campanhas publicitárias, onde os estudantes dos ensinos Fundamental e Médio, além da modalidade EJA e do programa Travessia, terão a missão de criar ações de mobilização de combate ao mosquito, promovendo a prevenção da dengue, chikungunya e zika na escola e na comunidade escolar.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida dos cidadãos do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 25 de fevereiro de 2016.

Adalto Santos Deputado

Indicação N° 3545/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Belém do São Francisco, **Sr. Gustavo Henrique Granja Caribé**, e ao Secretário Estadual de Educação, **Sr. Frederico da Costa Amâncio**, no sentido de intensificar ações do **Programa EDUCAR** no Município de Belém do São Francisco e seus distritos, Ibó e Riacho Pequeno, com o objetivo único de melhorar a educação básica daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Sr. Hélio Roberto dos Santos, Secretário de Educação; Sr. Gustavo Henrique Granja Caribé, Prefeito de Belém de São Francisco; Ev. Epitácio Ferreira de Melo, Evangelista.

Justificativa

Alicerçados no recente estudo realizado por pesquisadores da UFPE (Universidade Federal de Pernambuco), onde foi analisada a infraestrutura de todas as Escolas Estaduais da educação básica do Estado. Nessa investigação foram constatados dados preocupantes, onde 57% das instituições analisadas estão abaixo do nível adequado. Desse percentual, 19% das escolas estaduais examinadas se encontram no nível de avaliação apontado como elementar.

Nesse íterim entendemos que o Projeto de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública no Estado de Pernambuco – Projeto EDUCAR é mais um esforço do Governo do Estado para minimizar as lacunas supracitadas. Tal iniciativa objetiva o desenvolvimento da Educação e do Setor Público, tendo como principais objetivos melhorar a qualidade, a eficiência e a equidade da educação pública em Pernambuco. Proporcionando reformas gerências que conduzam a uma maior eficiência no uso dos recursos públicos no setor da Educação. Salientamos que as atividades previstas neste projeto visam à melhoria dos resultados educacionais em todo o Estado de Pernambuco.

Diante do exposto, no exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar as condições da educação básica do Estado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 25 de fevereiro de 2016.

Adalto Santos Deputado

Indicação N° 3546/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco Paulo Câmara; ao Exmo. Sr. Diretor da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA) Roberto Cavalcanti Tavares, no sentido de, viabilizar a desobstrução do esgoto na Rua da Integração Bairro de Jardim Atlântico município de Olinda/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Roberto Cavalcanti Tavares, Diretor da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Renildo Calheiros, Prefeito de Olinda; Marcelo de Santana Soares, Presidente da Câmara Municipal de Olinda; Adriano Nascimento da Silva, Morador; Simone Maria da Silva Santos, Estudante; Damião Waldenio Eduardo da Silva, Morador; Maria Jose de Souza, Moradora; Marinelza da Silva, Moradora; Cecy Rodrigues Ferreira, Aposentada; Rita Freitas Pereira, Professora; Manoel João da Silva, Morador; Carlos Antônio Verissimo da Silva, Comerciante; Alexandre Barbosa, Morador; Maria Sonia Cardoso, Comerciante; Andson Henrique da Silva, Vendedor; Marcos Verissimo da Silva, Comerciante; Marcos Jose da Silva, Morador; Damião Antônio de Lima, Morador; Jose Isaias da Silva, Morador; Cleide Jane Ferreira, Auxiliar de Serviços Gerais; Luciano Tavares de Lima, Comerciante; Ana Lucia Pessoa, Autônoma; Poliana Luna dos Santos, Moradora; Valquíria Eduardo da Silva, Moradora; Risolene Maria da Silva, Moradora; Severino Jose dos Santos, Aposentado; Antônio Felix da silva, Aposentado; Anacleide da Silva Barbosa, Morador; Vicente Alves dos Santos, Aposentado; Maria Jose Sales, Morador.

Justificativa

Segundo alguns Moradores, a falta de manutenção dos esgotos vem causando vários transtornos a comunidade,da Rua da Integração,Bairro de Jardim Atlântico, município de Olinda/PE.a população solicita que seja realizado a desobstrução do esgoto, na Rua Próximo do campo da Ilha de Santana,isso,vem causando vários transtornos e problemas para os moradores daquela distinta comunidade. Além de causar ricos de Vida para idosos e crianças que trafegam, por aquele local, Rua esta que não possui nenhum tipo limpeza.

Por estas razões,solicito em caráter de urgência a aprovação imediata desta proposta de indicação,e seu posterior encaminhamento ao Governo do Estado de Pernambuco e ao Prefeito de Olinda/PE, bem como às suas equipes técnicas competentes.

Sala das Reuniões, em 2 de março de 2016.

Professor Lupércio Deputado
--

Indicação N° 3547/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes, Dr. Sebastião Oliveira, Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Carlos Augusto

de Barros Estima, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Operações e Construções do DER/PE, Eng.º Silvano Queiroga de Carvalho Filho e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Engenharia e Planejamento do DER/PE, Eng.º Daniel Nascimento Pereira Júnior e ao Ilustríssimo Senhor Gestor do 4º Distrito Rodoviário do DER – Ribeirão/PE, Engº Haroldo José Cordeiro Machado, no sentido de envidar esforços necessários para **REFORMA E RESTAURAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE RIO FORMOSO**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Excelentíssimo Senhor Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dr. Sebastião Oliveira, Secretário de Estado de Transportes; Ilustríssimo Senhor Dr. Carlos Augusto Estima, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER-PE; Ilustríssimo Senhor Engº Silvano José Queiroga de Carvalho Filho, Diretor de Operações e Construções do DER/PE; Ilustríssimo Senhor Eng.º Daniel Nascimento Pereira Junior, Diretor de Engenharia e Planejamento do DER/PE; Ilustríssimo Senhor Engº Haroldo José Cordeiro Machado, Gestor do 4º Distrito Rodoviário do DER – Ribeirão/PE; Excelentíssimo Senhor Hely Jose de Farias Junior, Prefeito do Município de Rio Formoso; Excelentíssimo Senhor Gutemberg Alexandre Rodrigues da Silva, Vice-Prefeito do Município de Rio Formoso; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Rio Formoso, -; Excelentíssimos Senhores Agnaldo José Rodrigues da Silva, Francisco Assis de Santana, Givaldo Soares Ramos, Idson Justo Lucas, Ivaldo Pedro da Silva, Ivanilson Francisco da Silva, José Marcelo de Lima, José Vandelson Barbosa da Silva e Sebastião Bartolomeu de Barros Sobrinho Neto, Vereadores Município de Rio Formoso; Excelentíssimas Senhoras Josefa Beatriz de Aquino e Josélia Maria de Carvalho, Vereadoras Município de Rio Formoso; Ilustríssimo Senhor João Bosco Siqueira Rodrigues, -; Grande Rio FM, Rádio; Litoral FM, Rádio.

Justificativa

O terminal rodoviário é a porta de entrada, o “cartão de visitas” do município. Se faz mister a **Reforma e Restauração Terminal Rodoviário de Rio Formoso**, haja vista necessitar urgentemente de conserto do teto, banheiros, pintura, colocação de mais cadeiras para acomodação dos passageiros, implantação de um balcão de informações, calçadas e plataformas do ônibus, paisagismo e jardinagem, assim como da rede elétrica e da estrutura geral. Tal melhoramento proporcionará a população local, passageiros e visitantes uma maior segurança e um maior conforto. Os catendenses esperam ansiosos por esta obra e conta com a sensibilidade do nosso Governador Paulo Câmara, no sentido de viabilizar o mais rapidamente este justo pleito.

Ante ao exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 2 de março de 2016.

João Eudes Deputado

Indicação N° 3548/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Econômico, Dr. Thiago Norões, ao Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente da COMPESA, Dr. Roberto Tavares e ao Ilustríssimo Senhor Diretor Técnico de Engenharia da COMPESA, Eng.º Rômulo Aurélio de Melo Souza, no sentido de envidar esforços visando a **AMPLIAÇÃO DE COBERTURA DE FORNECIMENTO D’ÁGUA PARA O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, ATRAVÉS DA BARRAGEM DE AMORA GRANDE ENCRAVADA NO MUNICÍPIO DE AMARAGI/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Excelentíssimo Senhor Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dr. Thiago Norões, Secretário de Desenvolvimento Econômico; Excelentíssimo Senhor Dr. Roberto Tavares, Diretor Presidente da COMPESA; Ilustríssimo Senhor Eng.º Rômulo Aurélio de Melo Souza, Diretor Técnico de Engenharia da COMPESA; Ilustríssimo Senhor Renné Cesar Gonçalves Santos, -.

Justificativa

A população do município de Chã Grande, vem sofrendo com a falta d’água há bastante tempo, enfrentando um racionamento de ter água em suas torneiras apenas 01 (um) dia no mês, se constituindo num grave problema para aquela cidade. A barragem de Amora Grande encravada no município de Amaragi, com grande volume d’água deveria abastecer o município de Chã Grande, entretanto, entretanto o sistema que interliga as duas cidades está desligado, somente abastecendo a cidade de Gravatá. Com a ampliação de cobertura do fornecimento d’água, através da barragem de Amora Grande, atualmente somente abastece a cidade de Gravatá, além de melhorar a qualidade de vida dos seus moradores, permite que as famílias que lá residem tenham água de boa qualidade para suprir as necessidades do consumo humano, como também terá um alcance social amplo, beneficiando a saúde e ao bem estar das famílias que ali residem. Enfim, sabendo da preocupação do Governador e seu Secretariado, com o bem estar do povo pernambucano, fazem-se necessário a imediata expansão das obras do sistema de abastecimento d’água.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 3 de março de 2016.

João Eudes Deputado

Indicação N° 3549/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Paulo Henrique Saraiva Câmara**; ao Exmo. Sr. Diretor-Presidente da COMPESA, **Roberto Tavares**, no sentido que seja implantada a Rede de Abastecimento de Água, ou pelo menos, que seja construído um ponto de abastecimento no Ramal da Adutora do Pajeú, para atender a Comunidade de Olho D’Água, município de São José do Egito/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado dePernambuco; Roberto Tavares, Diretor-Presidente da COMPESA; Evandro Perazzo Valadares, Ex-Prefeito do Município de São José do Egito; Ecleriston de Vasconcelos Pessoa Ramos, _; José Vicente de Souza, Presidente da Câmara de Vereadores de São José do Egito; José Cláudio Soares de Oliveira, Diretor da Rádio Pedras Soltas FM; Fernando Noremberg, Diretor Presidente da Rádio Sertânia FM; Júlio César Albuquerque, Diretor do Blog Moxotó da Gente; Nilí Júnior, Diretor do Blog do Nilí Júnio; Romero Cavalcanti e Roberto Cavalcanti, Diretores do Jornal Tribuna da Região; Esequias Cardoso, Diretor do Blog Tribuna do Moxotó; Tácio Henrique, Diretor do Site Sertânia News; José Roberto da Silva Bernardes, Rogaciano Jorge de Souza Leite e José Ferreira Neto, Vereadores do Município de São José do Egito.

Justificativa

Esta proposição tem como objetivo solicitar ao Governo do Estado, através da COMPESA, a implantação de um ponto de abastecimento proveniente da Adutora do Pajeú que passa por dentro da Comunidade de Olho D’Água. A Comunidade de Olho D’Água não possui um Sistema de Abastecimento e Tratamento de Água e sua população sofre com os efeitos da estiagem prolongada. A finalização dessa obra beneficiará mais de 181(cento e oitenta e uma famílias) ali estabelecidas e aos vários loteamentos já aprovados, como também toda região adjacente.

Pelo exposto, peço a aprovação aos Ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 29 de fevereiro de 2016.

Ângelo Ferreira Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 1716/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais,que seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos, **VOTO DE APLAUSO** para o Capitão **QOC BM ANTÔNIO CARLOS ANDRADE DE MELO SOBRINHO**, membro da Corporação de Bombeiro Militar de Pernambuco, pelo excelente trabalho prestado, principalmente pelos prêmios e medalhas conferidas durante os 20 anos de caserna atuando sempre com dedicação e afinco no Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Raul Henri, Vice - Governador do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Manoel Francisco de Oliveira Cunha Filho, Comandante do Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco.

Justificativa

Com imensa satisfação que queirei Voto de Aplauso para o Capitão **QOC BM ANTÔNIO CARLOS ANDRADE DE MELO SOBRINHO** que integra o Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco, pelo excelente trabalho prestado, principalmente pelos prêmios e medalhas conferidas durante os 20 anos de caserna atuando sempre com dedicação e afinco no Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Pernambuco. Contribuindo e muito para a segurança do cidadão pernambucano, pois em sua carreira esteve constantemente salvando vidas, não importando a hora e nem a condição de trabalho e stress que enfrentava em seu cotidiano.

Por isso, parabênizo este profissional que de forma honrosa exerce sua atividade de maneira lilibada, muitas vezes colocando sua vida em risco para garantir a segurança de nossa sociedade e estendo também esta homenagem aos demais membros da corporação, uma vez que estes profissionais são verdadeiros heróis de nossa sociedade, buscando sempre enfrentar os perigos do dia a dia. Assim sendo, justifica o voto de aplauso.

Nada mais justo do que esta Casa do Legislativo Estadual aprovar o presente Requerimento por ser da mais inteira justiça.

Sala das Reuniões, em 2 de março de 2016.

Professor Lupércio
Deputado

Requerimento N° 1717/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje VOTO DE PESAR pelo falecimento da Senhora Lucinete Machado Tenório, genitora do Deputado Estadual João Eudes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Deputado Estadual João Eudes, através de quem estendo aos demais familiares.

Justificativa

Natural de Bom Conselho, dedicou sua vida a família, teve 11 filhos, tinha o sonho de ter um filho padre, mas esse ela não realizou, formando-os com muito sacrifício e dedicação, entre eles o Deputado João Eudes.

Mulher religiosa e de muita fé, sempre mandava entregar a Deus os obstáculos. Era muito caridosa e desapegada dos bens materiais. Dizia sempre que os filhos era a sua alegria de viver.

Isto posto, rogo dos ilustres pares a aprovação do presente Voto de Pesar a Senhora Lucinete Machado Tenório.

Sala das Reuniões, em 2 de março de 2016.

Guilherme Uchoa
Deputado

Requerimento N° 1718/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um **VOTO DE APLAUSO** ao Professor Edy Slovik da Silva pelo excelente trabalho que desempenhou durante sua gestão a frente da Biblioteca Pública Municipal Dr. Geraldo Calábria Lapenda, no município do Carpina .

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dr. Paulo Saraiva Camara, Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco; Dr. Fred Amancio, Exmo. Secretário de Educação do Estado de Pernambuco; A Brilhante Equipe Biblioteca Pública Municipal Dr. Geraldo Calabria Lapenda, Biblioteca Pública Municipal Dr. Geraldo Calabria Lapenda; Coordenadoria de Sistema, de Bibliotecas do Estado de Pernambuco; Dr. Juiz de Direito, Titular da Comarca de Carpina e demais magistrados; Tônio Carlos, Secretária Municipal de Educação; Srª. Marta Guerra, Vice-prefeita do município; Juarês Moura da Silva, pai do Professor; Edi Slovik, Professor.

Justificativa

A Biblioteca Pública Municipal Dr. Geraldo Calábria Lapenda , foi inaugurada em 28 de Junho de 2016 em parceria da Prefeitura Municipal de Carpina com Rotary Club. Hoje conta com um acervo de 14.908 livros , o que ainda representa muito pouco para a quantidade de habitantes e pessoas que buscam esse espaço de pesquisa, leitura e estudo. Temos uma clientela flutuante em torno de 6.906 pessoas por ano. Percebemos a importância da mesma na vida dos munícipes e visitantes ao longo destes 9 anos de existência. Entendemos que uma biblioteca é um espaço de difusão cultural e literário e, como tal ofertamos Cursos Gratuitos de Inglês, Espanhol, Francês, Informática, Artesanato, Braille, Teatro e Libras, perfazendo um total de 694 alunos.

A Biblioteca tem compromisso com os carpinenses e com a cultura da Zona da Mata Norte Pernambucana, tornando-se assim um Polo Cultural Regional, trazendo as cores da multiculturalidade sombreada pelo verde do canavial.

Por isso, destacamos a importância da biblioteca pública para a sociedade e a relevância do seu papel social, traz a observância da relação de interação entre informação e conhecimentos processados na mente dos usuários sob os auspícios da pesquisa. O lugar da biblioteca pública na sociedade tem um papel fomentador da leitura e da cultura, bem como a relação intrínseca com a comunidade que tem na biblioteca pública a porta de entrada para o conhecimento.

Por fim, propõe a reflexão e o desenvolvimento de projetos culturais de incentivo à leitura, como condições favoráveis para a criação de relações entre a comunidade usuária, proporcionando à biblioteca pública, condições apropriadas para firmar seu papel enquanto fomentadora da cultura na sociedade.

A Biblioteca Pública teve no período de 2013 à 2015 como Gestor o Professor Edy Slovik da Silva, que com muita maestria tem conduzido a instituição no topo do sucesso e se destacado pelo dinamismo e brilhante atuação juntamente com sua equipe.

O Gestor da Biblioteca Geraldo Lapenda, o professor Edy Slovik que executou um trabalho profícuo a frente desta Entidade Pública, se afasta da biblioteca deixando muitas saudades e uma trajetória digna de ser evidenciada.

O mesmo deixou marcas indelévels tais como: Responsabilidade, liderança, dinamismo, inovação, ousadia e zelo pelo bem público.

Além de interagir de forma sábia, coerente e respeitosa com os demais funcionários. O Professor Edy e um projetista nato, alavancou vários projetos que mudaram vidas através dos cursos gratuitos oferecidos pela biblioteca, formaram 4.878 alunos desde o anos de 2013 até 30 de Dezembro de 2015.

Foi diante desses projetos e demais ações desenvolvidas que o Professor Edy Slovik foi homenageando com o Prêmio FIC, nesta 11ª edição os melhores de 2015, conquistando o 1º lugar de acordo com a pesquisa de opinião pública no segmento Gestor Destaque em Educação.

Recebeu também, da Escola Municipal Pio X, a medalha de Honra ao Mérito por ser disseminador da cultura em nosso município.

O Afastamento do Professor Edy Slovik, deve-se ao anseio de pleitear uma vaga na Câmara de Vereadores na Casa Dr. Murilo Silva, onde pretende levar aquela casa projetos inovadores que privilegiem o povo Carpinense, prometendo honrar e lutar pelo bem comum da sociedade.

O Professor Edy Slovik afasta-se da biblioteca com o senso de dever cumprido, tendo consciência que semeou sementes que brotaram logo e as que frutificarão em seguida.

Seu ciclo fecha-se com a saudade e uma esperança que se renova, deixando naquele espaço uma biblioteca diferente, viva, atuante, que cumpre seu real papel na comunidade.

* Votos de Aplausos da Câmara Municipal de Carpina nos de 2013, 2014,2015.

* Votos de Aplausos da ALEPE-Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco 2014.

* Votos de Aplausos na Câmara dos Deputados Federal -2015

* Prêmio Literário dado pelo FNDE no valor de 12.000 reais em livros literários.

* Aquisição de laboratório de informática.

* Parceria com Fundação Dorina Nowill, Acervo em Braille.

* Parceria com o Ministério Público e com CREAS dando a oportunidade a muitos jovens a cumprir Medida Sócioeducativa.

* Contação de histórias.

* Criação da Brinquedoteca, Sala de estudos.

* Praça da Leitura.

* Eventos Culturais nas datas comemorativas.

* Rampa Acessível.

* Parceria com Alpargatas Dupé (Projeto Dia do Bem Fazer).

* Título da **Biblioteca mais atuante de Pernambuco e atividades culturais, dado pelo SNB- Sistema Nacional de Bibliotecas.**

Diante do exposto, só nos resta agradecer e reconhecer os valores do Professor Edy Slovik da Silva, aproveitando a oportunidade para parabenizá-los através deste Voto de Aplauso, fazendo-se constar nos anais da Casa de Joaquim Nabuco, bem como lhe desejando sucesso amplo e irrestrito nesta nova etapa da sua vida, e que o mesmo continue exercendo suas atividades sempre com competência e retidão, retratando toda experiência adquirida através de conhecimentos ao longo de sua carreira.

Homenagens como estas que, sempre ressaltam a importância do nosso povo e do nosso Estado, por isso merece a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 3 de março de 2016.

Botafogo
Deputado

Requerimento N° 1719/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja realizada **Audiência Pública** na Comissão de Saúde e Assistência Social, com o tema **“PPP DO SANEAMENTO DO GRANDE RECIFE”**, no mês, hora e local a serem marcados pela comissão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Alberto Feitosa, Secretário de Saneamento do Recife; Thiago Norões, Secretário Desenvolvimento Econômico de Pernambuco; Roberto Tavares, Presidente da COMPESA; Pedro Carneiro Leão, Presidente da Odebrecht Ambiental; Rogério de Paula Tavares, Diretor Executivo da Diretoria de Infraestrutura de Infraestrutura e Saneamento da Caixa econômica.

Justificativa

A PPP do saneamento é um contrato firmado entre a Odebrecht Ambiental e a Compesa, vinculada ao governo do Estado através da Secretaria Desenvolvimento Econômico Estamos falando da maior parceria publica privada em andamento no país, um contrato que totaliza R\$16 bilhões de investimento.

O programa cidade saneada vai beneficiar diretamente 3,7 milhões de pessoas e tem como principal objetivo, em 12 anos, oferecer acesso aos serviços de esgoto a 90% da população urbana dos municípios de Abreu e Lima, Araçoiaba, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Goiana, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Ipojuca, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, Recife e São Lourenço da Mata. Atualmente este número é de aproximadamente 30%, dos quais apenas 7% são tratados.

Para alcançar esta meta foi estipulado um investimento de R\$4,5 bilhões e recuperação dos sistemas existentes, além da prestação de serviços de coleta e tratamento de esgotos. Dos R\$4,5 bilhões em aportes, R\$3,4 bilhões são de responsabilidade do parceiro privado.

No entanto nos últimos dias a imprensa local tem noticiado que o sindicato dos trabalhadores denuncia cortes de cerca de 400 funcionários e as prestadoras de serviços já sofrem com atrasos de pagamentos. Neste contexto as obras estão quase paradas e isso acarretará atraso no cronograma apresentado pelo governo do Estado de Pernambuco.

Pelos motivos expostos, estou solicitando aos nobres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 1 de março de 2016.

Sílvio Costa Filho
Deputado

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Às onze horas do dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezesseis, no Plenarinho II, do Anexo VI, localizado na Rua da União, nº 356 - Recife Pernambuco, nos termos regimentais e em obediência à convocação por Edital do Presidente deste Colegiado Técnico. Reuniram-se sob a presidência do Deputado Ângelo Ferreira os Deputados: Adalto Santos e Eduíno Brito membros titulares, e Marcantônio Dourado membro suplente. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião, com a distribuição dos Projetos de Lei constantes na Pauta definindo os relatores a seguir: Projeto de Lei Complementar nº 675/2016 de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Eduíno Brito; Projeto de Lei Ordinária nº 664/2016, de autoria do Deputado João Eudes, relator Deputado Marcantônio Dourado; Projeto de Lei Ordinária nº 667/2016, de autoria do Deputado Antônio Moraes, relator Deputado Adalto Santos; Projeto de Lei Ordinária nº 668/2016, de autoria do Deputado Vinicius Labanca, relator Deputado Eduíno Brito; Projeto de Lei Ordinária nº 669/2016, de autoria do Deputado Augusto César, relator Deputado Adalto Santos; Projeto de Lei Ordinária nº 673/2016, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Marcantônio Dourado; Projeto de Lei Ordinária nº 674/2016, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Marcantônio Dourado; Projeto de Lei Ordinária nº 676/2016, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Adalto Santos; Dano Continuidade aos trabalhos pôs em discussão os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº521/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, relator Deputado Eduíno Brito – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 527/2015, de autoria do Deputado Rogério Leão, relator Deputado Adalto Santos – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 538/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, relator Deputado Adalto Santos– Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº598 /2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, relator Deputado Adalto Santos – Aprovado por unanimidade; Substitutivo nº 01/2015, de autoria da comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 213/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, relator Deputado Eduíno Brito – Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente deu por encerrada a presente Reunião, convocando outra, para a próxima quarta-feira às onze horas, no Plenarinho II, do Anexo VI, desta Casa Legislativa. E do que para tudo constar, foi lavrada e digitada a presente Ata que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Deputado Ângelo Ferreira
Presidente

MEMBROS SUPLENTE:
Deputado Edilson Silva
Deputado Marcantônio Dourado
Deputado Zé Maurício

Portarias

PORTARIA Nº. 379/16

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 066/2016, da Superintendência Administrativa,

RESOLVE: designar para compor a Comissão Permanente de Licitação na função de membro suplente, o servidor **ÁLVARO JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 186, em substituição ao servidor **CELSO DE SOUZA ALMEIDA**, matrícula nº 25631, nos termos da Lei nº 10.664/91, retroagindo ao dia 23 de fevereiro do corrente ano

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 03 de março de 2016.
Deputado DIOGO MORAES Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 380/16

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 27 /2016, do Deputado **Dr. Valdi**,

RESOLVE: atribuir e cancelar, com efeitos retroativos ao dia 1º de março do corrente ano, a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
HILDEBERTO SALES FERNANDES	Assessor Especial / PL-ASC	0%	120%
JOSEFA SUELI SILVA BARBOSA	Assessor Especial / PL-ASC	120%	0%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 03 de março de 2016.
Deputado DIOGO MORAES Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 381/16

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 11/2016, do Deputado **Waldemar Borges**,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento) para 100% (cem por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **IVAN TIBURCIO CAVALCANTI**, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 03 de março de 2016.
Deputado DIOGO MORAES Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 342/16

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 689/2016, **do Presidente deste Poder Legislativo, Deputado Guilherme Uchoa**, **RESOLVE:** fazer retornar a Prefeitura da Cidade do Recife, a servidora **ANA PAULA TORRES DE BARROS CORREIA**, matrícula nº 42.406-8, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2015.

Sala Austro Costa,03 de março de 2016.
CRISTIANE ALVES DE LIMA Superintendente Geral